REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008 (Do Sr. Raul Jungmann)

Requer informações ao Ministro da Fazenda sobre os empréstimos realizados pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal a Petrobras.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que por intermédio da Mesa Diretora desta Casa, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre os empréstimos realizados recentemente pelo Banco do Brasil e pela Caixa Econômica Federal à Petrobras:

- a) Os valores dos empréstimos, as taxas envolvidas na operação; os prazos pactuados?;
- b) Que tipo de empréstimo foi realizado e os custos da operação?;
- c) Quantos empréstimos foram realizadas por estas instituições à Petrobrás nos últimos 2 anos, quais os valores envolvidos, as taxas de juros praticadas e os prazos pactuados?;
- d) Quanto estes empréstimos representam do total emprestado por estas instituições neste tipo de linha de financiamento?;
- e) Quais são os limites para a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil emprestarem a um único cliente?;
- f) Quais os critérios técnicos que levaram ao Conselho Monetário Nacional a editar a Resolução nº 3.647, de 26 de novembro de 2008, que "Exclui da aplicação da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, as empresas que especifica e dá outras providências"?;
- g) Quais os critérios técnicos que levaram ao Conselho Monetário Nacional a revogar a Resolução n° 3.628, de 30 de outubro de 2008?

JUSTIFICAÇÃO

Compete ao Poder Legislativo, a despeito de sua função legisladora, a fiscalização dos atos administrativos exercidos pelo Poder Executivo. Recentemente o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal realizaram empréstimos de quase R\$ 3.000.000.000,000 (3 bilhões de reais) à Petrobras objetivando, conforme foi noticiado pela imprensa, dotar aquela empresa de capital de giro para enfrentar suas necessidades diante do atual quadro de turbulência financeira internacional.

Diante do montante dos valores envolvidos nas operações e, principalmente, por serem empresas cujo sócio majoritário é a União, nos parece que carece de transparência tal empreitada.

Tanto o governo quanto a Petrobras vieram à público explicar que os empréstimos são rotineiros e não significam qualquer problema de percurso à Petrobras. No entanto, acredito que devemos ter explicações mais detalhadas porque podemos imaginar que a Petrobras esteja com dificuldades de ultrapassar a atual crise econômica. O baixo preço do petróleo aliado a restrição de crédito e aos elevados níveis de investimentos da estatal podem leva-la a enfrentar sérias dificuldades, o que é algo que nenhum de nós deseja. Devemos ter em mente também que, dado o tamanho da empresa, sua necessidade de financiamento pode afetar a oferta de crédito nacional, bem como pressionar a capacidade de financiamento dos bancos públicos. E, talvez o mais importante, não podemos deixar de levar em conta o custo de oportunidade dos empréstimos diante da necessidade que outros segmentos econômicos tem de obter recursos.

Outra questão que merece esclarecimentos, e que repercutem nas questões abordadas acima, são as excepcionalidades criadas pela edição das Resoluções nº 3.628 e nº 3.647 do Conselho Monetário Nacional. Obter informações precisas sobre os critérios que levaram a edição de tais medidas nos parecem ser cruciais para o avaliação apropriada da questão.

Assim sendo, o presente requerimento de informações se faz necessário para que o Ministro da Fazenda esclareça estas questões que são de evidente interesse desta Casa.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2008.

Deputado **RAUL JUNGMANN** PPS/PE